



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1

AO PROJETO DE LEI N.º 125, DE 2020

Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei n.º 125, de 2020.

O art. 1º do Projeto de Lei n.º 125, de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0010	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
PROJETO	1.0023	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE ARTE
ELEMENTO DESPESA	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	02 0260 0260 0260	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO
VALOR DA FONTE		R\$ 406.964,51
TOTAL DOTAÇÃO		R\$ 406.964,51

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
UNIDADE	14	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	0012	
PROJETO	1.0027	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CENTRO/ UNIDADE DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESA	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	02 0260 0260 0260	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO
VALOR DA FONTE		R\$ 50.000,00
TOTAL DOTAÇÃO		R\$ 50.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**JUSTIFICAÇÃO**

O posto de saúde da Região de Campo Alegre se encontra em precário estado de conservação e precisa passar urgentemente por reforma.

Por essa razão, propomos a presente emenda que visa destinar pequena parte dos recursos da partilha da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal (R\$ 50.000,00) para suplementar dotação que destina recursos para reforma de unidades de saúde.

Esses recursos se destinam a despesa de capital, conforme se vê na classificação da dotação orçamentária a ser suplementada.

Verifica-se, assim, que a alteração proposta está de acordo com a Lei Federal n.º 13.885, de 17 de outubro de 2019, que estabelece que os recursos da partilha da cessão onerosa dos bônus do pré-sal devem ser aplicados pelos Municípios alternativamente em despesas previdenciárias ou investimento.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2020.

**LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA**  
Vereador